



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS

**EDITAL Nº 01, DE 26 DE MARÇO DE 2024 PARA SELEÇÃO DE MONITORES QUE ATENDERÃO DURANTE O PERÍODO DE 2024/1**

**RETIFICADO EM 03 DE ABRIL DE 2024**

A Coordenadora do Curso de Letras, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONEP nº 023/2021, a Resolução UFSJ/CONDI nº 005/2022 e a Resolução UFSJ/CONEP nº 007/2023, torna público o presente Edital para provimento de monitores que atenderão durante o período 2024/1.

Onde se lê:

**1 DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários
ELIT – Narrativas do século XIX e Pré-modernismo	Andréa Portolomeos <a href="mailto:portolomeos@ufsj.edu.br">portolomeos@ufsj.edu.br</a>	2
PC: O Ensino de Literatura		2
FP: Educação e Diversidade	Aline Aparecida Ângelo <a href="mailto:alineangelo@ufsj.edu.br">alineangelo@ufsj.edu.br</a>	1
IELIT: Gêneros Literários	Juliana Borges Oliveira de Moraes <a href="mailto:jubmoraes@ufsj.edu.br">jubmoraes@ufsj.edu.br</a>	3
IELIN: Língua Portuguesa para fins específicos: gêneros acadêmicos	Laura Silveira Botelho <a href="mailto:laurabotelho@ufsj.edu.br">laurabotelho@ufsj.edu.br</a>	1
ELIT: Linhas Mestras da Literatura Portuguesa	Eliana da Conceição Tolentino <a href="mailto:elianat@ufsj.edu.br">elianat@ufsj.edu.br</a>	1
ELIN: Tópicos em Linguística Cognitiva	Natália Elvira Sperandio <a href="mailto:nataliasperandio@ufsj.edu.br">nataliasperandio@ufsj.edu.br</a>	1

Leia-se:

**1. DO OBJETIVO DO EDITAL**

1.1 O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ durante o período 2024/1.

1.2 Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**

Unidade Curricular	Docente Responsável	Nº de Vagas para monitores voluntários
ELIT – Narrativas do século XIX e Pré-modernismo	Andréa Portolomeos <a href="mailto:portolomeos@ufsj.edu.br">portolomeos@ufsj.edu.br</a>	2
PC: O Ensino de Literatura		2
FP: Educação e Diversidade	Aline Aparecida Ângelo <a href="mailto:alineangelo@ufsj.edu.br">alineangelo@ufsj.edu.br</a>	1
IELIT: Gêneros Literários	Juliana Borges Oliveira de Morais <a href="mailto:jubmorais@ufsj.edu.br">jubmorais@ufsj.edu.br</a>	3
IELIN: Língua Portuguesa para fins específicos: gêneros acadêmicos	Laura Silveira Botelho <a href="mailto:laurabotelho@ufsj.edu.br">laurabotelho@ufsj.edu.br</a>	2
ELIT: Linhas Mestras da Literatura Portuguesa	Eliana da Conceição Tolentino <a href="mailto:elianat@ufsj.edu.br">elianat@ufsj.edu.br</a>	1
ELIN: Tópicos em Linguística Cognitiva	Natália Elvira Sperandio <a href="mailto:nataliasperandio@ufsj.edu.br">nataliasperandio@ufsj.edu.br</a>	1

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação na UFSJ e que esteja inscrito, ou já tenha cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente.

2.2 Não ter nenhuma pendência em processos anteriores de monitoria.

## **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Período: 1º de abril a 3 de abril de 2024

3.2 Horário: 14h às 20h

3.3 Local: O discente interessado deve efetivar sua inscrição por meio dos endereços eletrônicos, constantes no quadro de vagas, item 1.2, com cópia para [colet@ufsj.edu.br](mailto:colet@ufsj.edu.br)

3.4 Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e formulário de inscrição disponível na página da COLET: <https://ufsj.edu.br/colet/monitoria.php>.

## **4 DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias 4, 5 e 8 de abril de 2024

4.2 As informações a respeito dos critérios de seleção, local e horário serão divulgadas até o dia 03 de abril.

4.3 O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora nomeada pelo(a) Coordenador(a) do curso.

4.4 A seleção para a monitoria deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, por banca composta por, no mínimo, 2 (dois) e no máximo 3 (três) docentes que tenham conhecimento, competência e/ou experiência com os conteúdos da unidade



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS

acadêmica para a qual se pretende selecionar o monitor ou a monitora.

4.5 A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

1.1. Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação e nota de todos os candidatos inscritos.

### **5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 Data: 8 de abril de 2024

5.2 Horário: até às 20h

5.3 Local: <https://ufs.edu.br/colet/monitoria.php>

### **6 DOS RECURSOS**

6.1 Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados para o e-mail da Coordenadoria do Curso de Letras, no período de 09 a 10 de abril até às 20h.

### **7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1 Data: 11 de abril de 2024

7.2 Horário: até às 20h

7.3 Local: <https://ufs.edu.br/colet/monitoria.php>

### **8 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

8.1 Prestar apoio didático-pedagógico, sob a orientação do docente orientador ou da docente orientadora, na unidade curricular para a qual foi selecionado;

8.2 Facilitar o relacionamento entre docentes e discentes na execução das atividades didático-pedagógicas;

8.3 Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

8.4 Informar à Coordenadoria de Curso os dias e horários de atendimento até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

8.5 Caso seja necessário alterar os dias e horários, avisar à coordenadoria para que esta informe aos discentes da unidade curricular;

8.6 Preencher o relatório de atividades de monitoria, conforme modelo disponível no sítio do SEACA no portal da UFSJ, e encaminhá-lo ao docente responsável para a avaliação;

8.7 Entregar o Relatório de Atividades de Monitoria à Coordenadoria do Curso em até 10 (dez) dias úteis após o vencimento do prazo do Termo de Compromisso sob pena de inadimplência junto à UFSJ;

8.8 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

### **9 DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR**

9.1 Ministrando aulas regulares em substituição ao docente orientador;

9.2 Corrigir trabalhos e/ou atividades avaliativas;

9.3 Lançar notas ou preencher diários no sistema;

9.4 Substituir técnico-administrativos em atividades de sua competência, tais como serviços de secretaria ou laboratórios;



Universidade Federal  
de São João del-Rei

## PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS

9.5 Exercer atividades insalubres; ou, ainda, executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

9.6 Exceder a carga horária indicada neste edital – 12 horas semanais.

### 10 DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1 Realizar a seleção dos discentes que se inscreveram conjuntamente com a banca composta para tal finalidade;

10.2 Encaminhar à Coordenadoria de Curso a Ata de seleção de monitoria com as respectivas notas de quem dela participou;

10.3 Elaborar o plano de atividades de monitoria e divulgá-lo ao monitor;

10.4 Orientar o monitor quanto à metodologia de atendimento que deve ser utilizada para a unidade curricular;

10.5 Definir, em conjunto com o monitor o horário de atendimento de monitoria, visando a garantir a efetiva realização das atividades de monitoria sem prejuízo do desempenho acadêmico de quem as realiza;

10.6 Supervisionar as atividades exercidas na monitoria;

10.7 Acompanhar o cumprimento do horário e da frequência do monitor;

10.8 Orientar o monitor na elaboração do relatório de atividades de monitoria;

10.9 Avaliar e dar seu parecer quanto ao desempenho do monitor ou da monitora no relatório de atividades de monitoria;

10.10 Avaliar o Programa sempre que solicitado.

### 11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os candidatos selecionados deverão assinar o termo de compromisso emitido pela Coordenadoria e devolvê-lo na data informada por ela.

11.2 O monitor, na condição voluntária, terá as mesmas obrigações que aqueles que perceberem remuneração, devendo cumprir a carga horária prevista.

11.3 No caso de existir desistência de vaga remunerada, e não havendo aprovados em sucessão a ela, a Coordenadoria poderá convocar voluntários que participaram do processo seletivo da mesma unidade curricular, para ocupar a vaga como bolsista obedecendo à ordem de classificação.

### 12. DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	De 1º de abril a 3 de abril de 2024
Processo Seletivo	4, 5 e 8 de abril de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	8 de abril de 2024 até às 20h
Período para Recurso	9 e 10 de abril até às 20h
Divulgação do Resultado Final	11 de abril de 2024
Contratação	12 de abril de 2024

### 13 DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1 Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2 Vigência: a partir da data de assinatura do termo de compromisso até o dia 13/07/2024.

### 14 DA RENOVAÇÃO

Parágrafo único: A renovação da monitoria poderá ser concedida por até 1 (um) período letivo subsequente à sua seleção. A partir dessa renovação, deve ser realizado novo processo seletivo.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE LETRAS**

- 15.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.
- 15.2 Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar de meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.
- 15.3 A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.
- 15.4 As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.
- 15.5 A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está condicionada à aprovação, pelo docente orientador, do relatório das atividades desenvolvidas ao final da participação do discente.
- 15.6 O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.
- 15.7 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.
- 15.8 Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró- Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

São João del-Rei, 03 de abril de 2024

Laura Silveira Botelho  
**Coordenadora do Curso de Letras**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 03/04/2024*

**EDITAL N° 166/2024 - COLET (12.64)**

**(N° do Protocolo: 23122.010944/2024-90)**

*(Assinado digitalmente em 03/04/2024 18:57 )*

**LAURA SILVEIRA BOTELHO**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COLET (12.64)*

*Matrícula: ###464#7*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **166**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/04/2024** e o código de verificação: **3b4cb7bcb3**